

of. 674 - 23.04.04 -

247

m



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO  
ESTADO DO PARANÁ

R. Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450 C.N.P.J 79.869.772/0001-14  
www.camaracm.com.br --- e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

Assessoria de Bancada do PT

## INDICAÇÃO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 485, 2004

Campo Mourão, 13/04/04 Horas 10:56

PROTOCOLISTA



O vereador signatário no uso de suas atribuições e, respaldado no artigo 128 do Regimento Interno desta Casa de Leis, requer à mesa, o envio de ofício ao **Senhor TAUILLO TEZELLI**, solicitando que seja colocado placa de Preferencial na rua Araruna esquina com a Avenida Jorge Walter.

### JUSTIFICATIVA

A presente proposição é um pedido da Senhora Maria das Dores, moradora na Avenida Jorge Walter, 1205, e se faz necessário pois não existe nenhuma sinalização no local e as pessoa que vem de outros municípios acabam se envolvendo em acidentes pela falta de sinalização.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 13 de abril de 2004.

SEBASTIÃO RIBEIRO  
Vereador

## A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

( X ) **não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.**

( ) existe o registro de súmula por outro Vereador, em anexo.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

( ) Não

( ) Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

( X ) **não há qualquer óbice.**

( ) a proposição é idêntica a outra (anexo) ( ) Já aprovada (167, I, a RI)  
( ) Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)  
( ) Já transformado em diploma legal (167,I,C)

( ) a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

( ) Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

( X ) **não há qualquer óbice.**

( ) a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

( ) a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº .....  
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

( ) a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

( ) a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 13 de abril de 2004.

Dione Clei Valério da Silva  
Chefe da Divisão Legislativa



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPOMOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

e-mail:legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria Jurídica

249  
m

### PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:

- |   |                           |       |   |                           |       |
|---|---------------------------|-------|---|---------------------------|-------|
| <input checked="" type="checkbox"/> Indicação nº  | <u>485</u>                | /2004 | <input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº    | <u>                  </u> | /2004 |
| <input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº | <u>                  </u> | /2004 | <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução | <u>                  </u> | /2004 |
| <input type="checkbox"/> Requerimento             | <u>                  </u> | /2004 | <input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº   | <u>                  </u> | /2004 |
| <input type="checkbox"/> Outros                   | <u>                  </u> | /2004 | <input type="checkbox"/> Moção nº             | <u>                  </u> | /2004 |

AUTOR (ES): .....

### OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade.
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- Ilegal por ferir:.....
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
- Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- Parecer Jurídico em anexo.
- Diligências necessárias ou sugeridas:.....
- .....
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. ....da LDO.
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. ....do PPA.

Parecer prolatado em 13 / 04/2004.

favorável à tramitação.

favorável à tramitação com emendas.

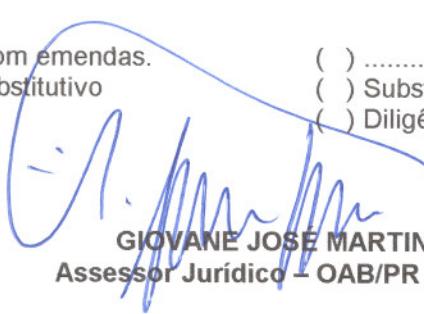
Pela apresentação de substitutivo

Contraário à tramitação

..... Emendas em anexo.

Substitutivo em anexo.

Diligências.

  
GIOVANE JOSÉ MARTINS  
Assessor Jurídico – OAB/PR 31.312